

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2019-SEGEP****OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS.****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2019 SEGEP**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2019 (16/12/2019), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002; Decreto Federal nº 10.024 de setembro de 2019, 7.892 de 23 de Janeiro de 2001 e 8.538 de 06 de junho de 2015; Lei Municipal nº 9.209-A/16; Decretos Municipais nºs 47.429, de 24 de janeiro de 2005, 48.804-A de 01 de Junho de 2005, 49.191 de 18 de julho de 2005, 75.004 de 21 de março de 2013 e 80.456 de 12 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 83/2019-SEGEP, do processo nº 82/2019, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEGEP**, em 12 dezembro de 2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **EMPREENHIMENTOS HELPLAST LTDA**, CNPJ nº **03.428.650-0001-20**, com sede na Rua Ana Cristina nº 21, Galpão B, bairro: Aguas Brancas, CEP: 67033-680, cidade/estado Ananindeua /Pará, telefone: (91)3255-0722/ 98326-6989, e-mail: [flaviocardosont@gmail.com](mailto:flaviocardosont@gmail.com), representado pelo Sr(a).**Maria do Socorro Brito Cardoso**, RG nº **366.2512- Segup-Pa**, CPF nº **132.700.102-06**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os lotes 02 e 05.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual “**FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS**”, visando atender a demanda dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1.Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEGEP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo primeiro – São ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém (**AMAE**), , Coordenadoria de Comunicação Social (**COMUS**), Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (**FMAE**), Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**), Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Agência Distrital de Mosqueiro

Av. Governador José Malcher, 2110 CEP: 66.060-210 – Belém/Pa.  
Telefone: (0xx91) 3202-9920 / 9917 E-mail: [demandasegsep@gmail.com](mailto:demandasegsep@gmail.com)

(ADMOS), Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), Gabinete do Prefeito (Gab.Prefeito), Companhia de Informática de Belém (CINBESA), Secretaria Municipal de Economia (SECON), Coordenadoria Municipal de Turismo (BELEMTUR), Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém (IASB), Ouvidoria Geral do Município (OGM), Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), Secretaria Municipal De Coordenação Geral De Planejamento e Gestão (SEGEP), Secretaria Municipal de Saúde (SESMA), Fundo Ver-o-Sol (FVOS), Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Secretaria Municipal de Administração (SEMAP), Administração Regional de Outeiro (AROUT), Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJEL), Secretaria Municipal de Urbanismo (SEURB), Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL) e Auditoria Geral do Município (AGM).

**Parágrafo Segundo** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro** – O Órgão gerenciador do registro de preços poderá, mediante consulta aos órgãos participantes, remanejar o quantitativo de itens registrados, caso haja aceitação do órgão detentor do quantitativo a ser remanejado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1.A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO–SEGEP** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso **“FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS**, para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

<b>LOTE 02</b>					
<b>COTA RESERVADA –25 %- EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI – REF. LOTE 01</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/ MARCA</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
10	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COR BRANCA OU CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: INAJÁ, PRAFESTA E STRAWPLAST OU SIMILAR. MARCA PRAFESTA	PCT	1.630	R\$ 1,85	R\$ 3.015,50

11	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, FABRICADO E RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE PARA 200 ml. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14865. MARCA DE REFERÊNCIA: COPAZA, DANÚBIO, MARATA E COPOBRAS OU SIMILAR. MARCA: MINASPLAT	PCT	21.129	R\$ 2,60	R\$ 54.935,40
12	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, FABRICADO E RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE PARA 50 ml. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14865. MARCA DE REFERÊNCIA: COPAZA OU SIMILAR. MARCA: MINAPLAST	PCT	5.648	R\$ 1,20	R\$6.777,60
13	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COR BRANCA OU CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: INAJÁ, PRAFESTA E STRAWPLASTOU SIMILAR. MARCA: PRAFESTA	PCT	829	R\$ 1,85	R\$ 1.533,65
14	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COR BRANCA OU CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: INAJÁ, PRAFESTA E STRAWPLASTOU SIMILAR. MARCA: PRAFESTA	PCT	999	R\$ 1,85	R\$ 1.848,15
15	PRATO FUNDO (CUMBUÇA OVAL) DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROX. 15 CM LARG. X 5,5 CM ALTURA, PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERENCIA: DANÚBIO OU SIMILAR. MARCA: MINAPLAST	PCT	1.446	R\$ 0,68	R\$ 983,28
16	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, COM ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERENCIA: DANÚBIO, COPOBRAS E GIROMIX OU SIMILAR. MARCA: MINAPLAST	PCT	1.466	R\$ 1,75	R\$ 2.565,50

17	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, COM ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERENCIA: DANÚBIO, COPOBRAS E GIROMIX OU SIMILAR. MARCA: MINAPLAST	PCT	1.509	R\$ 2,30	R\$ 3.470,70
18	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, COM ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERENCIA: DANÚBIO, COPOBRAS E GIROMIX OU SIMILAR. MARCA: MINAPLAST	PCT	1.441	R\$ 1,39	R\$ 2.002,99
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 77.132,77</b>
<b>SETENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS.</b>					

<b>LOTE 05</b>					
<b>EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/ MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 33CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ABNT-NBR 15464-4. MARCA DE REFERENCIA: SCOTT, QUALITAE E SANTEPEL OU SIMILAR. MARCA: SOLIS	PCT	12.257	R\$ 0,90	R\$ 11.031,30
25	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA; PACOTE COM 02 (DOIS) ROLOS COM 60 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,0 CM X 20,0 CM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ABNT-NBR 15464-4. MARCA DE REFERENCIA: SNOB, SCALA E PRATICA OU SIMILAR. MARCA: SOCIAL CLEAN	PCT	2.434	4,44	R\$ 10.806,96
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 21.838,26</b>
<b>VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS.</b>					

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

**4.1. De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade de aquisição dos produtos serão das cotas reservadas, ressalvados os casos em**

Av. Governador José Malcher, 2110 CEP: 66.060-210 – Belém/Pa.  
Telefone: (0xx91) 3202-9920 / 9917 E-mail: [demandasegep@gmail.com](mailto:demandasegep@gmail.com)

que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

**4.2. O ajuste com a FORNECEDORA registrada será formalizado pela CONTRATANTE mediante instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.**

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela FORNECEDORA registrada.

**Parágrafo Segundo** – A FORNECEDORA registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – A FORNECEDORA registradase obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou de fato que eleve os preços existentes no mercado, cabendo à SEGEP convocar a FORNECEDORA registrada para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A FORNECEDORA registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – A FORNECEDORA registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**7.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA**

**8.1** Será parte integrante desta Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, quando houver fornecedores aptos ao cadastro de

reserva, respeitada a ordem de classificação dos licitantes que aceitaram fornecer o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor.

8.2 A ordem de classificação disposta no item anterior obedecerá a ordem de classificação da fase de lances.

8.3 No caso de exclusão do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado o licitante melhor classificado no cadastro de reserva, e no caso de impossibilidade deste, será obedecida a sequência de classificação registrada.

8.4 A habilitação dos fornecedores que compõe o cadastro de reserva será solicitada e, obrigatoriamente deverá ser apresentada, no caso de eventual convocação do fornecedor remanescente, na hipótese de cancelamento do registro com o fornecedor detentor da Ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br).

#### **CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

10.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

10.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer

irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata deverá ser registrado no Tribunal de Contas do Município na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 83/2019 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

12.2. Na ocasião da assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEGEPE assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

Belém/PA, 16 de Dezembro de 2019.

MARIA DE  
NAZARE  
RODRIGUES DA  
COSTA:088765  
84234

Assinado de forma digital por  
MARIA DE NAZARE RODRIGUES  
DA COSTA:08876584234  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(EM BRANCO), ou=AR IOE  
PARA, cn=MARIA DE NAZARE  
RODRIGUES DA  
COSTA:08876584234  
Dados: 2019.12.17 13:44:17 -03'00'

MARIA DO  
SOCORRO BRITO  
CARDOSO  
LIMA:132700102  
06

Digitally signed by MARIA DO  
SOCORRO BRITO CARDOSO  
LIMA:13270010206  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=20937130000162, ou=Certificado  
PF A3, cn=MARIA DO SOCORRO BRITO  
CARDOSO LIMA:13270010206  
Date: 2019.12.16 11:21:02 -03'00'

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO  
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA  
CNPJ Nº 03.428.650-0001-20  
MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO  
RG Nº 366.2512- SEGUP-PA  
CPF Nº 132.700.102-06

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2019-SEGE****OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS.****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2019 SEGE**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2019 (16/12/2019), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEGE**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002; Decreto Federal nº 10.024 de setembro de 2019, 7.892 de 23 de Janeiro de 2001 e 8.538 de 06 de junho de 2015; Lei Municipal nº 9.209-A/16; Decretos Municipais nºs 47.429, de 24 de janeiro de 2005, 48.804-A de 01 de Junho de 2005, 49.191 de 18 de julho de 2005, 75.004 de 21 de março de 2013 e 80.456 de 12 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 83/2019-SEGE, do processo nº 82/2019, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEGE**, em 12 dezembro de 2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 11.235.712/0001-06, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Conj. Maguari Al. 07 nº 49, bairro: Icoaraci, CEP: 66.823-067, cidade/estado: Belém/Pará, telefone: (91)3278-7254/3248-2571, e-mail: [lancenorte@lancenorte.com](mailto:lancenorte@lancenorte.com), representado pelo Sr(a). **Adriano Silva da Silva**, RG nº nº 286.99-00 - Segup/PA CPF: 625.785.452-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 32.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual "**FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS**", visando atender a demanda dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEGE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo primeiro** – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do Decreto Municipal nº 48.804A/05, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém (**AMAE**), Coordenadoria de Comunicação Social (**COMUS**), Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**), Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**), Fundação Papa João XXIII (**FUNPAPA**), Gabinete do

Av. Governador José Malcher, 2110 CEP: 66.060-210 – Belém/Pa.  
Telefone: (0xx91) 3202-9920 / 9917 E-mail: [demandasegep@gmail.com](mailto:demandasegep@gmail.com)

Prefeito (Gab.Prefeito), Secretaria Municipal de Economia (SECON), Coordenadoria Municipal de Turismo (BELEMTUR), Procuradoria Geral do Município (PGM), Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN), Secretaria Municipal De Coordenação Geral De Planejamento e Gestão (SEGEP), Secretaria Municipal de Saúde (SESMA), Fundo Ver-o-Sol (FVOS), Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJEL), Administração Regional de Outeiro (AROUT), Secretaria Municipal de Urbanismo (SEURB), Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL).

**Parágrafo Segundo** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro** – O Órgão gerenciador do registro de preços poderá, mediante consulta aos órgãos participantes, remanejar o quantitativo de itens registrados, caso haja aceitação do órgão detentor do quantitativo a ser remanejado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1.A partir desta data ficam registrados na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO–SEGEP os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso “FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS, para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

<b>ITENS</b>					
<b>EXCLUSIVIDADE – ME/EPP/MEI</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/ MODELO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
32	FÓSFORO - CAIXA COM 10 UNIDADES COM 40 FÓSFOROS (PALITOS) CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: PARANÁ, FIAT LUX E GABOARDI OU SIMILAR. MARCA: PARANÁ MODELO: FÓSFORO – PCT COM 10 CX DE 40 UND	CX	2.586	R\$ 3,85	R\$ 9.956,10
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.956,10</b>
<b>NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS.</b>					

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade de aquisição dos produtos serão das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

**4.2. O ajuste com a FORNECEDORA registrada será formalizado pela CONTRATANTE mediante instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.**

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela FORNECEDORA registrada.

**Parágrafo Segundo** – A FORNECEDORA registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – A FORNECEDORA registrada se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou de fato que eleve os preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP** convocar a FORNECEDORA registrada para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A FORNECEDORA registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – A FORNECEDORA registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**7.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA**

**8.1** Será parte integrante desta Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, quando houver fornecedores aptos ao cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação dos licitantes que aceitaram fornecer o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor.

8.2 A ordem de classificação disposta no item anterior obedecerá a ordem de classificação da fase de lances.

8.3 No caso de exclusão do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado o licitante melhor classificado no cadastro de reserva, e no caso de impossibilidade deste, será obedecida a sequência de classificação registrada.

8.4 A habilitação dos fornecedores que compõe o cadastro de reserva será solicitada e, obrigatoriamente deverá ser apresentada, no caso de eventual convocação do fornecedor remanescente, na hipótese de cancelamento do registro com o fornecedor detentor da Ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br).

#### **CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

10.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

10.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata deverá ser registrado no Tribunal de Contas do Município na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 83/2019 e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

**12.2. Na ocasião da assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEGEPE assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

Belém/PA, 16 de Dezembro de 2019.

MARIA DE  
NAZARE  
RODRIGUES DA  
COSTA:0887658  
4234

Assinado de forma digital por  
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA  
COSTA:08876584234  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(EM BRANCO), ou=AR I/OE PARA,  
cn=MARIA DE NAZARE RODRIGUES  
DA COSTA:08876584234  
Dados: 2019.12.17 13:45:41 -03'00'

LANCE NORTE  
DISTRIBUIDORA DE  
EQUIPAMENTOS  
ELETRO:112357120  
00106

Assinado de forma digital  
por LANCE NORTE  
DISTRIBUIDORA DE  
EQUIPAMENTOS  
ELETRO:11235712000106  
Dados: 2019.12.16  
12:44:58 -03'00'

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO  
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE  
EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS  
LTDA CNPJ Nº 11.235.712/0001  
ADRIANO SILVA DA SILVA  
RG Nº 286.99-00 - SEGUP/PA  
CPF Nº 625.785.452-00

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2019-SEGE**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2019 SEGE**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2019 (16/12/2019), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEGE**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002; Decreto Federal nº 10.024 de setembro de 2019, 7.892 de 23 de Janeiro de 2001 e 8.538 de 06 de junho de 2015; Lei Municipal nº 9.209-A/16; Decretos Municipais nºs 47.429, de 24 de janeiro de 2005, 48.804-A de 01 de Junho de 2005, 49.191 de 18 de julho de 2005, 75.004 de 21 de março de 2013 e 80.456 de 12 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 83/2019-SEGE, do processo nº 82/2019, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEGE**, em 12 dezembro de 2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **DELGADO SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 31.920.842/0001-95**, com sede na Rua do Fio, nº 264, SALA H, bairro: Guanabara, CEP67: 67.010-550, cidade/estado: Ananindeua/Pará, telefone: (91) 3074-9567/99300-0404, e-mail: [mmpapelaria.gerencia@gmail.com](mailto:mmpapelaria.gerencia@gmail.com), representado pelo Sr(a). **José Gilberto Farias Siqueira, RG nº 4750556 - SSP/PA, CPF nº 862.139.202-00**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o **Lote 1**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **“FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS”**, visando atender a demanda dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1.Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEGE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo primeiro – São ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém (**AMAE**), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Coordenadoria de Comunicação Social (**COMUS**), Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (**FMAE**), Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**), Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Agência Distrital de Mosqueiro

Av. Governador José Malcher, 2110 CEP: 66.060-210 – Belém/Pa.  
Telefone: (0xx91) 3202-9920 / 9917 E-mail: [demandasegep@gmail.com](mailto:demandasegep@gmail.com)

(ADMOS), Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), Gabinete do Prefeito (Gab.Prefeito), Companhia de Informática de Belém (CINBESA), Guarda Municipal de Belém (GMB), Secretaria Municipal de Economia (SECON), Coordenadoria Municipal de Turismo (BELEMTUR), Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém (IASB), Ouvidoria Geral do Município (OGM), Procuradoria Geral do Município (PGM), Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN), Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (SEMOB) Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), Secretaria Municipal De Coordenação Geral De Planejamento e Gestão (SEGEP), Secretaria Municipal de Saúde (SESMA), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém (IPMB), Fundo Ver-o-Sol (FVOS), Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJEL), Secretaria Municipal de Urbanismo (SEURB), Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL), Administração Regional de Outeiro (AROUT) e Auditoria Geral do Município (AGM).

**Parágrafo Segundo** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro** – O Órgão gerenciador do registro de preços poderá, mediante consulta aos órgãos participantes, remanejar o quantitativo de itens registrados, caso haja aceitação do órgão detentor do quantitativo a ser remanejado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1.A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO–SEGEP** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso **“FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS**, para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

<b>LOTE 01</b>					
<b>COTA PRINCIPAL – 75 % - LIVRE CONCORRÊNCIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/ MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COR BRANCA OU CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: INAJÁ, PRAFESTA E STRAWPLAST OU SIMILAR. <b>MARCA: PLAZAPEL</b>	PCT	4.892	R\$ 1,72	<b>R\$ 8.414,24</b>

2	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE PARA 200 ml. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14865. MARCA DE REFERÊNCIA: COPAZA, DANÚBIO, MARATA E COPOBRAS OU SIMILAR. MARCA: CRISTALCOPOS	PCT	63.390	R\$ 2,50	R\$ 158.475,00
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE PARA 50 ml. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14865. MARCA DE REFERÊNCIA: COPAZA OU SIMILAR. MARCA: CRISTALCOPOS	PCT	16.946	R\$ 1,35	R\$ 22.877,10
4	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COR BRANCA OU CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: INAJÁ, PRAFESTA E STRAWPLASTOU SIMILAR. MARCA: PLAZAPEL	PCT	2.488	R\$1,72	R\$ 4.279,36
5	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COR BRANCA OU CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: INAJÁ, PRAFESTA E STRAWPLASTOU SIMILAR. MARCA: PLAZAPEL	PCT	3.000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
6	PRATO FUNDO (CUMBUCA OVAL) DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROX. 15 CM LARG. X 5,5 CM ALTURA, PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DANÚBIO OU SIMILAR. MARCA: FORFEST	PCT	4.338	R\$ 0,78	R\$ 3.383,64

7	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, COM ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERENCIA: DANÚBIO, COPOBRAS E GIROMIX OU SIMILAR <b>MARCA: FORFEST</b>	PCT	4.401	R\$ 0,69	R\$ 3.036,69
8	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, COM ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERENCIA: DANÚBIO, COPOBRAS E GIROMIX OU SIMILAR. <b>MARCA: FORFEST</b>	PCT	4.528	R\$ 0,92	R\$ 4.165,76
9	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, COM ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERENCIA: DANÚBIO, COPOBRAS E GIROMIX OU SIMILAR <b>MARCA: FORFEST</b>	PCT	4.324	R\$ 1,02	R\$ 4.410,48
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 214.202,27</b>
<b>DUZENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS</b>					

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade de aquisição dos produtos serão das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2. O ajuste com a FORNECEDORA registrada será formalizado pela CONTRATANTE mediante instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela FORNECEDORA registrada.

**Parágrafo Segundo** – A FORNECEDORA registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – A FORNECEDORA registrada obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou de fato que eleve os preços existentes no mercado, cabendo à SEGEP convocar a FORNECEDORA registrada para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A FORNECEDORA registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – A FORNECEDORA registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

---

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA**

8.1 Será parte integrante desta Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, quando houver fornecedores aptos ao cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação dos licitantes que aceitaram fornecer o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor.

8.2 A ordem de classificação disposta no item anterior obedecerá a ordem de classificação da fase de lances.

8.3 No caso de exclusão do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado o licitante melhor classificado no cadastro de reserva, e no caso de impossibilidade deste, será obedecida a sequência de classificação registrada.

8.4 A habilitação dos fornecedores que compõe o cadastro de reserva será solicitada e, obrigatoriamente deverá ser apresentada, no caso de eventual convocação do fornecedor remanescente, na hipótese de cancelamento do registro com o fornecedor detentor da Ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br).

#### **CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

10.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

10.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.



30	SOLUÇÃO RINGER S/ LACTATO 500ML, Bolas ou frasco graduado de 500ml, transparente graduado com dois eixos de conexão - Sistema Fechado	frasco	15 000	R\$ 3,59	R\$ 53 850,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 196.170,00
Valor por extenso: Cento e noventa e seis mil, cento e setenta reais					

Assinam: SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO – Contratante e JOSÉ RIBAMAR MEDEIROS DE SOUSA - Contratada.

DATA: 13 de Dezembro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN**

**PORTARIA Nº 543/2019/PMB/GABS/SESAN BELÉM, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei nº 9.377 de 07 de junho de 2018 – LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

**RESOLVE:**

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Secretaria Municipal de Saneamento, pertencente ao Orçamento 2019.

Art 2º - As alterações proposta nos elementos de despesas são apresentadas no anexo.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**CLAUDIO AUGUSTO CHAVES DAS MERCÊS**  
Secretário Municipal de Saneamento

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRESCIMOS	ANULAÇÃO
2 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
2 10 21 17 451 0005-2111 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MICRODRENAGEM	33909200	122 584,38	0,00
	33903900	0,00	122 584,38
<b>TOTAL</b>		<b>122.584,38</b>	<b>122.584,38</b>

**SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**RDC Nº 033/2019 – PRESENCIAL**  
Processo nº 7757/2019-SESAN

O Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Braz, através da Comissão Especial de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 91.305 de 28 de maio de 2018 (DOM 30.05.2018), torna público que, conforme autorização do Sr. Secretário Municipal de Saneamento- SESAN, fará a Abertura do RDC Nº 033/2019 conforme os dados abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA BEIRA MAR NA PRAIA DO MARAHU NO DISTRITO DE MOSQUEIRO NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, conforme Projeto Básico e demais anexos do Edital de Licitação.**

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Disponibilidade do Edital <http://www.belem.pa.gov.br/http://www.compras-governamentais.gov.br> presencialmente mediante apresentação de mídia (CD-R ou DVD-R) para gravação gratuita, na sede da SEGEP, 1º andar, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Entrega e abertura das propostas De 14:00h às 15:00h (horário local) do dia 15/01/2020.

Endereço: Auditório da SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, sito à Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro de São Brás – Belém/PA, CEP 66060-230, Térreo  
Belém/PA, 17 de dezembro de 2019.

**MONIQUE SOARES LEITE**  
Presidente/CEL/RDC/PMB

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019-SEGEP**

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2019-SEGEP, Processo nº 82/2019, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 13893, do dia 12/12/2019, pela SECRETARIA

**MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP.**

**OBJETO:** Registro de Preços para “FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS”, visando atender as demandas dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Belém.

de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo A e II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**ENCARTE**

Empresa: EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA, CNPJ nº 03.428.650-0001-20, com sede na Rua Ana Cristina nº 21, Galpão B, bairro: Aguas Brancas, CEP 67033-680, cidade/estado Ananindeua/Pará, telefone: (91)3255-0722/ 98326-6989, e-mail: flaviocardosont@gmail.com, representado pelo Sr(a) Maria do Socorro Brito Cardoso, RG nº 366 2512- Segup-Pa, CPF nº 132.700.102-06, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os lotes 02 e 05.

LOTE 02					
COTA RESERVADA -25% - EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI - REF LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO. PRODUTO NÃO TÓXICO, COR BRANCA OU CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: INAIÁ, PRAFESTA E STRAWPLAST OU SIMILAR. MARCA: PRAFESTA	PCT	1.640	R\$ 1,85	R\$ 3.015,50
11	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE PARA 200 ml OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFILADAS OU REBARBAS. NÃO APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT N 1465 MARCA DE REFERÊNCIA: COPAZA, DANUBIO, MARATA E COPOBRAS OU SIMILAR. MARCA: MINASPLAT	PCT	21.129	R\$ 2,60	R\$ 54.935,40
12	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE PARA 50 ml OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFILADAS OU REBARBAS. NÃO APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT N 1465 MARCA DE REFERÊNCIA: COPAZA OU SIMILAR. MARCA: MINASPLAT	PCT	5.648	R\$ 1,20	R\$ 6.777,60
13	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIPROPILENO. PRODUTO NÃO TÓXICO, COR BRANCA OU CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: INAIÁ, PRAFESTA E STRAWPLAST OU SIMILAR. MARCA: PRAFESTA	PCT	829	R\$ 1,85	R\$ 1.533,65
14	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIPROPILENO. PRODUTO NÃO TÓXICO, COR BRANCA OU CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: INAIÁ, PRAFESTA E STRAWPLAST OU SIMILAR. MARCA: PRAFESTA	PCT	299	R\$ 1,85	R\$ 1.418,15
15	PRATO FUNDO (CUMBUCA OVAL) DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO. CORES DIVERSAS, MEDINDO APROX. 15 CM LARGO X 5,5 CM ALTURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DANUBIO OU SIMILAR. MARCA: MINASPLAT	PCT	1.446	R\$ 0,68	R\$ 983,28
16	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, COM ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DANUBIO, COPOBRAS E GIROMIX OU SIMILAR. MARCA: MINASPLAT	PCT	1.466	R\$ 1,75	R\$ 2.565,50
17	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, COM ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DANUBIO, COPOBRAS E GIROMIX OU SIMILAR. MARCA: MINASPLAT	PCT	1.509	R\$ 2,30	R\$ 3.470,70
18	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, COM ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DANUBIO, COPOBRAS E GIROMIX OU SIMILAR. MARCA: MINASPLAT	PCT	1.441	R\$ 1,39	R\$ 2.002,99
VALOR TOTAL					R\$ 77.132,77
SETENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS					

LOTE 05					
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	QUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 19CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FIBROS, EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ABNT-NBR 13444 MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTT, QUALITAE E SANTEPEL OU SIMILAR. MARCA: SOLIS	PCT	12.257	R\$ 0,90	R\$ 11.031,30

25	QUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, PACOTE COM 02 (DOIS) ROLOS COM 60 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,0 CM X 29,0 CM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONTO. MARCA ABNT-NBR 15464-4 MARCA DE REFERÊNCIA SNOB, SCALA E PRÁTICA OU SIMILAR MARCA SOCIAL CLEAN	PCT	2,414	4,44	R\$ 10.806,96
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 21.818,26
VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS					

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO  
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019-SEGEF**

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº083.2019-SEGEF, Processo nº 82/2019, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 13893, do dia 12/12/2019, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEF.

**OBJETO:** Registro de Preços para "FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL E UTENSÍLIOS", visando atender as demandas dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Belém.

de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo A e II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos

**VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**ENCARTE**

Empresa: LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 11.235.712/0001-06, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Conj. Maguari Al. 07 nº 49, bairro: Icoaraci. CEP: 66.823-067, cidade/estado: Belém/Pará, telefone: (91)3278-7254/3248-2571, e-mail lance norte@lancenorte.com, representado pelo Sr(a). Adriano Silva da Silva, RG nº nº 286.99-00 - Segup/PA CPF: 625.785.452-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 32.

ITEM					
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	FOSFORO - CAIXA COM 10 UNIDADES COM 40 FOSFOROS (PALITOS) CADA. MARCA DE REFERENCIA PARANA. FIAT LUX E GABOARDI OU SIMILAR. MARCA PARANA MODELO FOSFORO - PCT COM 10 CX DE 40 UND	CX	2.586	R\$ 3,85	R\$ 9.956,10
VALOR TOTAL					R\$ 9.956,10
NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS					

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO  
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RDC Nº 032/2019 – PRESENCIAL  
Processo nº 14002/2019-SEMEC**

O Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEF, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Brás, através da Comissão Especial de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 93.783 de 09 de maio de 2019, torna público que, conforme autorização da Sra. Secretária Municipal de Educação - SEMEC, fará a Abertura do RDC Nº 032/2019 conforme os dados abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LAURO CHAVES, conforme Anteprojeto e demais anexos do Edital de Licitação.

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução: CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Disponibilidade do Edital: <http://www.belem.pa.gov.br/http://www.compras-governamentais.gov.br> presencialmente mediante apresentação de mídia (CD-R ou DVD-R) para gravação gratuita, na sede da SEGEF, 1º andar, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Entrega e abertura das propostas: De 09:00h às 10:00h (horário local) do dia 15/01/2020.

Endereço: Auditório da SEGEF, sito à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Brás, Térreo.  
Belém/PA, 17 de dezembro de 2019.

MONIQUE SOARES LEITE  
Presidente da CEL/RDC

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS**

**PORTARIA Nº 033/2019 – GAB/COMUS – BELÉM, 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

A COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1 – AUTORIZAR, o afastamento da servidora FABIOLA SANTOS DE MATOS DOPAZO (matricula nº 0416215-033), para usufruir 20 (vinte) dias restantes de férias, referente ao período aquisitivo 08/02/18 à 07/02/19, no período de 17 a 05 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MÁRIO AZEVEDO PINTO GUIMARÃES FILHO  
Cordenador de Comunicação Social.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO - AROUT**

**PORTARIA Nº107/2019-GAB/AROUT BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO OUTEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artº 04, Lei 7753, de 17 de maio de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, com fundamento nos termos do Art. 1º da LEI 8.714/09 de 05.10.09, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora, ANA GABRIELA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA matricula 0440825-024, Diretora do Núcleo de Planejamento desta Administração Regional do Outeiro, no período de 27/11/2019 a 25/05/2020, de acordo com Atestado Médico.

Art. 2º DESIGNAR, a servidora, SHIRLENE DOS SANTOS SANTOS matricula: 0403911-028, ocupante do cargo de agente de serviços urbanos, para responder pelo cargo de Diretora do Núcleo de Planejamento, durante o impedimento da titular. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

YAN TEXEIRA MIRANDA NUÑEZ  
Administrador Regional do Outeiro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**

**PORTARIA N.º 0881/2019 - GP/IPMB**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Portaria nº 0020/2014-GP/IPMB, de 06/01/2014;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 0857/2019/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo nº 4600/2012-IPMB e.

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos, nos termos do art. 138 da lei nº 7502/90.

**RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria nº 0020/2014 - GP/IPMB de 06/01/2014 e,

CONCEDER o benefício de PENSÃO por morte do ex-servidor da IPMB, CLAUDARCY MELO SANT'ANA, ocorrida em 31.08.2012, cf. Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2012 4 00282 251 0125889 77, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA/SESAN, a sua esposa SONIA LUCIA DA SILVA SANT'ANA, CPF nº 174.651.172-91, a partir da data do óbito, consoante dispõe o art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, arts. 7º I, 28, II, art. 29 I e 30, da Lei Municipal nº 8466/2005, com o pagamento mensal atualizado no valor total de R\$ 2.415,63 (dois mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e três centavos), para que produza seus devidos e legais efeitos.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO  
Presidente do IPMB

**PORTARIA N.º0885/2019 - GP/IPMB**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 0906/2019-PROJUR/IPMB, devidamente acatado pela autoridade competente e constante dos autos do Processo nº 0713/2019-IPMB.

**RESOLVE:**

CONCEDER o benefício de PENSÃO, por morte da ex-servidora da IPMB/SE-

SELMA DO SOCORRO BANDEIRA OLIVEIRA, Mat.0334600-022, AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, conforme período aquisitivo, 02/04/2018 à 01/04/2019;

SONIA HENRIQUES DE SOUSA LOUREIRO, Mat.1998773-016, AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, conforme período aquisitivo, 09/10/2018 à 08/10/2019;

SOUZANA VIEIRA ACIOLES, Mat.0062227-017, AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, conforme período aquisitivo, 25/08/2018 à 24/08/2019;

SUELI DE FATIMA DOS SANTOS GONCALVES, Mat.0062910-019, AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, conforme período aquisitivo, 01/10/2018 à 30/09/2019;

SUELY HENRIQUES BARBOSA DE SOUZA, Mat.1998781-019, AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, conforme período aquisitivo, 09/10/2018 à 08/10/2019;

TEREZINHA CORREA VILHENA, Mat.0403962-013, AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, conforme período aquisitivo, 07/04/2018 à 06/04/2019;

TIBURCIO PEREIRA BARROS, Mat.0057185-018, AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, conforme período aquisitivo, 08/11/2018 à 07/11/2019;

VALTER DOS SANTOS MONTE, Mat.2019396-011, CHEFIA DE SEÇÃO, conforme período aquisitivo, 25/03/2018 à 24/03/2019;

WELLINGTON GOMES MUNIZ, Mat.1951319-017, CHEFIA DE SEÇÃO, conforme período aquisitivo, 28/07/2018 à 27/07/2019;

WILISI EDIMAR DOS SANTOS ALVES, Mat.0426873-017, AUXILIAR DE PAVIMENTAÇÃO, conforme período aquisitivo, 09/11/2018 à 08/11/2019;

YURI NILO MENDES GARCIA, Mat.0466557-019, ASSESSOR SUPERIOR, conforme período aquisitivo, 03/12/2018 à 02/12/2019 REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

CLAUDIO AUGUSTO CHAVES DAS MERCES Secretário Municipal de Saneamento.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019-SESAN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais para cumprimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público a 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, originada da Concorrência SRP nº 04/2019-SESAN, Objeto: Registro de Preços para RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES PARA VEÍCULOS E PASSARELAS PARA PEDRESTRÉS, EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BELÉM, OUTEIRO E MOSQUEIRO E DEMAIS ILHAS, vigente de 23/07/2019 a 23/07/2020, comunicando que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme abaixo:

Empresa: RKL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 12.669.568/0001-89, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 279-4A, Bairro Tapanã, CEP: 66.825-080, Belém - Pa, e-mail: rklconstrucoes-adm@rklconstrucoes.com.br, representado pelo Sr. FRANCISCO RAPHAEL COSTA NOGUEIRA, RG nº 4883305 PC/PA, CPF nº 920.520.612-15 cuja proposta foi classificada em 1º lugar da presente Ata de Registro de Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA/MODELO/PROCEDIMENTOCARACTERÍSTICAS DE 12 MESES	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 260.248,84
1.1	ROÇAGEM DE 50 M P/ CADA LADO E LIMPEZA DO CANAL - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	M²	2.718,50	R\$2,58	R\$ 7.007,28
1.2	ROÇAGEM DE 50 M P/ CADA LADO E LIMPEZA DO CANAL - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS	M²	5.036,00	R\$1,49	R\$ 7.503,64
1.3	ATERRO COM COMPACTAÇÃO	M³	3.542,00	R\$53,94	R\$ 191.139,48
1.4	DESMONTE DA ESTRUTURA DE PONTE PRE-EXISTENTE	M	100,00	R\$224,51	R\$ 22.451,00
1.5	DESMONTE DA ESTRUTURA DE PASSARELA PRE-EXISTENTE	M	424,00	R\$39,31	R\$ 16.667,44
2	SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA				R\$ 2.158.203,68
2.1	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE ESTACAS DE MADEIRA DE LEI (10CM X 30CM) - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	M	2.218,00	R\$ 286,74	R\$ 637.458,92
2.2	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE ESTEIO DE MADEIRA DE LEI (4" X 4") - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS	M	26.908,00	R\$ 33,71	R\$ 907.068,68
2.3	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE LINHA D'ÁGUA - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	M	280,00	R\$ 128,42	R\$ 35.957,60
2.4	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE CONTRAVENTAMENTO - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	M	480,00	R\$ 81,31	R\$ 39.028,80
2.5	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE CONTRAVENTAMENTO (3" X 3"), QUANDO ULTRAPASSAR 3,00M DE ALTURA - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS	M	1.708,00	R\$ 20,23	R\$ 34.566,64
2.6	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE ESTACAS DE ALAS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	M	682,00	R\$ 265,16	R\$ 180.839,12
2.7	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE ESCORAS DE ALAS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	M	224,00	R\$ 192,24	R\$ 43.061,76
2.8	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE PRANCHETAS DE CORTINAS E ALAS EM MADEIRA - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	M²	838,00	R\$ 217,69	R\$ 182.424,22

2.9	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE PRANCHETAS DE CORTINAS MADEIRA (0,15M X 0,075M) - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS	M²	1.624,00	R\$ 37,46	R\$ 60.815,04
2.10	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS	KG	2.138,00	R\$ 12,05	R\$ 25.762,90
3	SERVIÇOS DE MEOESTRUTURA				R\$ 914.515,63
3.1	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE TRANSVERSAIS EM MADEIRA DE LEI - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	M	480,00	R\$ 266,18	R\$ 127.766,40
3.2	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE TRANSVERSAIS EM MADEIRA DE LEI (3" X 2") - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS	M	3.216,00	R\$ 22,32	R\$ 71.781,12
3.3	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE LONGARINAS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	M	1.810,00	R\$ 251,42	R\$ 455.070,20
3.4	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE LONGARINAS (3" X 2") - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS	M	12.720,00	R\$ 15,94	R\$ 202.756,80
3.5	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS	KG	4.742,00	R\$ 12,05	R\$ 57.141,10
4	SERVIÇOS DE SUPERESTRUTURA				R\$ 1.079.717,48
4.1	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE PRANCHETAS DE TABULEIRO EM MADEIRA - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	M²	1.900,00	R\$ 128,96	R\$245.024,00
4.2	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE PRANCHETAS DE TABULEIRO EM MADEIRA (6" X 1") - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS	M²	5.088,00	R\$ 19,79	R\$ 100.691,52
4.3	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE DESLIZANTES - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	M	1.810,00	R\$ 91,05	R\$ 164.800,50
4.4	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE GUARDA-RODAS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	M	906,00	R\$ 173,20	R\$ 156.919,20
4.5	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE GUARDA-CORPO	M	4.298,00	R\$ 84,02	R\$ 361.117,96
4.6	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS	KG	4.246,00	R\$ 12,05	R\$ 51.164,30
5	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO				R\$ 1.1985,58
5.1	PINTURA DE SINALIZAÇÃO NO GC E GR FRONTAL - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	M²	994,00	R\$ 14,07	R\$ 13.983,58
VALOR TOTAL					R\$4.426.671,20

Belém, 20 de dezembro de 2019.

CLAUDIO AUGUSTO CHAVES DAS MERCÊS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019-SEGEP

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº083/2019-SEGEP, Processo nº 82/2019, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 13893, do dia 12/12/2019, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP.

OBJETO: Registro de Preços para "FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS", visando atender as demandas dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo A e II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa: DELGADO SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 31.920.842/0001-95, com sede na Rua do Fio, nº 264, Sala H, Bairro Guanabara, CEP: 67.010-550, Ananindeua/Pará telefone: (91) 3074-9567/99300-0404, e-mail: mmpapelaria.gerencia@gmail.com, representado pelo Sr(a). José Gilberto Farias Siqueira, RG nº 4750556 - SSP/PA, CPF nº 862.139.202-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o Lote 1.

LOTE 01					
COTA PRINCIPAL - 75% - LIVRE CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/ MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COR BRANCA, OU CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA INAJA, PRAFESTA E STRAWPLAST OU SIMILAR. MARCA: PLAZAPEL	PCT	4.892	R\$ 1,72	R\$ 8.414,24
2	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, FABRICADO E RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE PARA 200 ml OS COPOS DEVERÃO SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLSAS, RACHADURAS, FURCOS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFILADAS OU REBARBAS, NÃO APRESENTAR SUJALDAS INTERNA OU EXTERNA, PACOTE COM 100 UNIDADES OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT N 1486. MARCA DE REFERÊNCIA COPAZA, DANUBIO MARATA E COPOBRAS OU SIMILAR. MARCA: CRISTALCOPOS	PCT	63.390	R\$ 2,30	R\$ 145.795,00

3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE PARA 50 ml OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADILHAS, FIBROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFILADAS OU REBARBAS, NÃO APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES (OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 13665 MARCA DE REFERÊNCIA COPAZA OU SIMILAR MARCA: CRISTALCOPOS	PCT	16.946	R\$ 1,35	R\$ 22.877,10
4	FAÇA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COR BRANCA OU CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA. INAJÁ, PRAFESTA E STRAWPLASTOU SIMILAR MARCA: PLAZAPEL	PCT	2.488	R\$1,72	R\$ 4.279,36
5	GAFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COR BRANCA OU CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA. INAJÁ, PRAFESTA E STRAWPLASTOU SIMILAR MARCA: PLAZAPEL	PCT	3.000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
6	PRATO FUNDO (CUMBUCA OVAL) DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROX. 15 CM X 15 CM ALTA. PACOTE COM 10 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA. DANUBIO OU SIMILAR MARCA: FORFEST	PCT	4.338	R\$ 0,78	R\$ 3.383,64
7	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, COM ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA. DANUBIO, COPOBRAS E OROKIX OU SIMILAR MARCA: FORFEST	PCT	4.401	R\$ 0,69	R\$ 3.036,69
8	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, COM ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA. DANUBIO, COPOBRAS E OROKIX OU SIMILAR MARCA: FORFEST	PCT	4.528	R\$ 0,92	R\$ 4.165,76
9	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, COM ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA. DANUBIO, COPOBRAS E OROKIX OU SIMILAR MARCA: FORFEST	PCT	4.324	R\$ 1,02	R\$ 4.410,48
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 214.202,27</b>
DUZENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS					

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO  
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**NOTIFICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 06/2019 – SEURB**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Belém, em cumprimento ao disposto no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, torna pública a interposição de recurso pela Licitante ASA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP contra o julgamento proferido na fase de julgamento das propostas na CONCORRÊNCIA Nº 06/2019, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECUPERAÇÃO DO PISO E DRENAGEM NA FEIRA DO VER O PESO.

Informamos, ainda, as contrarrazões devem ser protocolizadas no prazo assinalado pelo Estatuto das Licitações, encontrando-se o processo, com todos os volumes, à disposição nesta Comissão.  
Belém/PA, 19 de dezembro de 2019.

Monique Soares Leite  
Presidente/CPL/SEGE/PMB  
Decreto nº 93.784/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 10/2019 – SEURB**

A Prefeitura Municipal de Belém, através de sua Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGE, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Braz, por sua Comissão de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 93.784/2019-PMB, torna público que, de ordem da Ilma Sra. Secretária Municipal de Urbanismo, no dia 28/01/2020, às 09:30 hs local, fará a Abertura da CONCORRÊNCIA Nº 10 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, objetivando contratação de pessoa jurídica especializada para a execução da obra de REFORMA GERAL DO MERCADO DE MOSQUEIRO, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos estarão à disposição para retirada gratuita nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br) ou na sala da CPL, no endereço acima, no horário de 08:30 às 14:00h, a partir do dia 26/12/2019 (gravação apenas mediante apresentação de CD-R). Local de realização: Auditório da SEGE. Maiores informações sobre os dados constantes deste aviso poderão ser obtidas através dos telefones 3202-9919/9920.  
Belém/PA, 19 de dezembro de 2019.

Monique Soares Leite  
Presidente/CPL/SEGE/PMB  
Decreto nº 93.784/2019

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-COMUS**

**Espécie:** 1º termo aditivo, firmado em 12.12.2019, referente ao contrato nº 001/2019-Comus, através da Coordenadoria de Comunicação Social/Comus, e as empresas DC3 Comunicação, FAX Comunicação Ltda, Gamma Comunicação Ltda e Griffio Comunicação e Jornalismo Ltda.

**Objeto:** O Aditivo corresponde à alteração do valor global do contrato, em virtude do acréscimo quantitativo de 16% em cima de seu objeto, com base no que dispõe a cláusula quinze do ajuste e o art. 65, I, b e §1º da Lei nº 8666/93.

**Fundamento Legal:** art. 65, I, b e §1º da Lei nº 8666/93.

**Valor Global Estimado:** R\$ 18.560.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta mil reais)

**Signatários:** Município de Belém por meio da Coordenadoria de Comunicação Social-COMUS, representada pelo seu Coordenador Mário Azevedo Pinto Guimarães Filho e as empresas DC3 Comunicação, FAX Comunicação Ltda, Gamma Comunicação Ltda e Griffio Comunicação e Jornalismo Ltda.

**INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PÚBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2019-IASB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM através do órgão interessado o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 94.386/2019-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 09/01/2020 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço por Item.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (PVC)", com a finalidade de atender a demanda do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**LOCAL:** A abertura da sessão pública será efetuada no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O Edital poderá ser adquirido no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br/licitacao](http://www.belem.pa.gov.br/licitacao) Belém/PA, 19 de dezembro de 2019.

Marcelo Cantão Lopes  
Pregoeiro/CGL/SEGE/PMB

**SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB**

**PORTARIA Nº 0834/2019 – SEMOB**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 077/2019 - PMB, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando o processo nº 1850220, de 25/11/2019;

Considerando o Artigo 103 e seus parágrafos da Lei 7.502/90, de 20/12/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belém);

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor REGNER DAVIS BATISTA DA CRUZ (Agente de trânsito, Matrícula nº 0341118-010), 15 (quinze) dias de Licença Paternidade em razão do nascimento de dependente, no período de 18/11/2019 a 02/12/2019.

II - Esta Portaria possui efeito retroativo a 18/11/2019.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2019.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR  
Diretor - Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº0835/2019 – SEMOB**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 077/2019 - PMB, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando o processo nº 1850707, de 21/11/2019;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I - CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do servidor RAFAEL MELO BATISTA (Assessor Jurídico, Matrícula nº 0458040-010), referente ao período aquisitivo 08/05/2018 a 07/05/2019, para o período 20/01/2020 a 04/02/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2019.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR  
Diretor - Superintendente da SeMOB